

P A R E C E R N° 1529/72

Aprovado por Deliberação

em 25/10/1972

PROCESSO N°: 1775/72 CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato do Professor Haroldo Arantes
Ferreira Professor Assistente Doutor junto ao
Departamento o Física e Química.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO: A Faculdade de Farmácia e Odontologia de
Ribeirão Preto solicita a prorrogação do contrato de trabalho
docente do Professor Assistente Doutor Haroldo Arantes Ferreira,
junto ao Departamento de Física e Química.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo está devidamente instruído
com o pronunciamento dos órgãos colegiados da escola e da
Coordenadoria do Ensino Superior.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao atendimento da
solicitação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão
Preto, para que seja prorrogado o contrato de trabalho docente do
Professor Assistente Doutor Haroldo Arantes Ferreira, com as
cautelas devidas.

São Paulo, 7 de agosto de 1972

a)Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão
realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu
Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues
de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E.
Vaz Guimarães, Oswaldo a. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira,
Olavo Baptista Filho.

Sala das sessões em 14 de agosto de 1972.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente